



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Ana Karenina Saldanha Gontijo, inscrição n. 291249.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no período de 17/07/2006 a 28/01/2008, quando houve o cancelamento por incompatibilidade de função; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais e certidão da Secretaria de Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, relacionando os feitos em que atuou como advogada; declaração de aprovação no Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o cargo de Técnico do Ministério Público, privativo de bacharel em Direito, edital publicado em 30/05/2007.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Assim sendo, foi atribuído um ponto de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido um ano e vinte dias de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelas Secretarias de Juízo ora juntadas que a mesma atuou em feitos nos anos de 2006, 2007 e 2008. Para o cômputo da pontuação foi também verificado o período em que esteve inscrito nos Quadros da OAB/MG, de 17/07/2006 a 28/01/2008, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Não foram, contudo, valorados pontos de títulos ao concurso público para o cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, uma vez que a certidão apresentada pela requerente, expedida em 04/04/2008, informa que a data de publicação do edital é 30/05/2007, e não menciona a data de homologação do referido concurso, sendo impossível avaliar se atende aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3, deste Edital: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no Minas Gerais – Diário do Judiciário – Expediente da EJEJF.”*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 1 (UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora